

第 89/2024 號行政命令

Ordem Executiva n.º 89/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

一、核准《民事登記手續費表》、《物業登記手續費表》、《商業登記手續費表》及《公證手續費表》，該等手續費表載於作為本行政命令組成部分的附件一至附件四。

二、如所作出的登記行為或公證行為非以澳門元定出確定金額，則須將該金額使用澳門金融管理局於每年首個工作日發佈的兌換率計算為澳門元，以計算有關的手續費。

三、如所徵收的手續費總金額非為澳門元一元的整倍數，須將小數化成整數進位至澳門元一元。

四、如對須繳付的手續費有疑問，則徵收較少者。

五、附件一至附件四所載的各手續費表的規定適用於本行政命令生效後提出的申請；如對申請人較為有利，則亦適用於本行政命令生效前已提出且未編製帳目的申請。

六、廢止十二月十三日第522/99/M號訓令及其核准的《民事登記手續費表》、《物業登記手續費表》、《商業登記手續費表》及《公證手續費表》、第69/2011號行政命令及第9/2020號行政命令。

七、在現行法例中對十二月十三日第522/99/M號訓令及其核准的《民事登記手續費表》、《物業登記手續費表》、《商業登記手續費表》及《公證手續費表》的規定的提述及準用，視為對本行政命令及其核准的《民事登記手續費表》、《物業登記手續費表》、《商業登記手續費表》及《公證手續費表》的相應規定的提述及準用。

八、本行政命令自二零二四年十二月十日起生效，但附件一所載的《民事登記手續費表》第八條的規定，自二零二五年一月一日起方產生效力。

二零二四年十一月二十八日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São aprovadas a Tabela de emolumentos do registo civil, a Tabela de emolumentos do registo predial, a Tabela de emolumentos do registo comercial e a Tabela de emolumentos do notariado, constantes dos Anexos I a IV à presente ordem executiva e que dela fazem parte integrante.

2. Quando o valor determinado para os actos de registo ou notariado for representado em moeda diferente da pataca, é este calculado em pataca com base na taxa de câmbio publicada pela Autoridade Monetária de Macau no primeiro dia útil de cada ano, para efeitos do cálculo dos respectivos emolumentos.

3. Se o valor total dos emolumentos cobrados não for múltiplo de uma pataca, o mesmo é arredondado para a unidade da pataca superior.

4. Em caso de dúvida sobre o emolumento devido, cobra-se o menor.

5. As disposições das tabelas de emolumentos constantes dos Anexos I a IV aplicam-se aos requerimentos apresentados após a entrada em vigor da presente ordem executiva e, caso seja mais favorável ao requerente, ainda aos requerimentos apresentados antes da entrada em vigor da presente ordem executiva e cuja conta ainda não tenha sido elaborada.

6. São revogadas a Portaria n.º 522/99/M, de 13 de Dezembro, e a Tabela de emolumentos do registo civil, a Tabela de emolumentos do registo predial, a Tabela de emolumentos do registo comercial e a Tabela de emolumentos do notariado, por esta aprovadas, bem como as Ordens Executivas n.ºs 69/2011 e 9/2020.

7. As referências e remissões constantes da legislação em vigor para as disposições da Portaria n.º 522/99/M, de 13 de Dezembro, e da Tabela de emolumentos do registo civil, da Tabela de emolumentos do registo predial, da Tabela de emolumentos do registo comercial e da Tabela de emolumentos do notariado, por esta aprovadas, consideram-se feitas para as disposições correspondentes da presente ordem executiva e da Tabela de emolumentos do registo civil, da Tabela de emolumentos do registo predial, da Tabela de emolumentos do registo comercial e da Tabela de emolumentos do notariado, por esta aprovadas.

8. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 10 de Dezembro de 2024, salvo o disposto no artigo 8.º da Tabela de emolumentos do registo civil, constante do Anexo I, que produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2025.

28 de Novembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件一
(第一款所指者)

民事登記手續費表

第一條
婚姻的紀錄

非緊急結婚及按中國風俗習慣締結的婚姻的紀錄
..... 澳門元150元

第二條
結婚程序

一、組織結婚程序及按中國風俗習慣締結的婚姻的登錄程
序..... 澳門元150元

二、在下列情況下，在上款規定的手續費上，另加：

(一) 聲明存在結婚障礙的筆錄..... 澳門元50元

(二) 按《民事登記法典》第一百一十五條第二款規定使結
婚程序重新有效..... 澳門元100元

(三) 為同意未成年人結婚或同意訂立婚前協定而作的
筆錄..... 澳門元80元

(四) 婚姻協定的筆錄..... 澳門元250元

第三條
用作結婚的證明書

用作結婚的證明書 澳門元100元

第四條
澳門特別行政區以外繕立的行為的轉錄

在澳門特別行政區以外地方繕立的行為的轉錄.....
..... 澳門元300元

第五條
更改姓名程序

更改姓名程序..... 澳門元700元

ANEXO I
(a que se refere o n.º 1)

Tabela de emolumentos do registo civil

Artigo 1.º

Assento de casamento

Pelo assento de casamento não urgente e de casamento se-
gundo os usos e costumes chineses..... 150 patacas

Artigo 2.º

Processo de casamento

1. Pela organização do processo de casamento e pelo proces-
so para a inscrição do casamento segundo os usos e costumes
chineses..... 150 patacas

2. Nos casos seguintes, acresce ao emolumento previsto no
número anterior:

1) Pelo auto de declaração de impedimento matrimonial ... 50
patacas

2) Pela revalidação do processo de casamento, nos termos do
disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Código do Registo Civil .. 100
patacas

3) Pelo auto de consentimento para casamento de menor ou
para celebração de convenção antenupcial..... 80 patacas

4) Pelo auto de convenção matrimonial 250 patacas

Artigo 3.º

Certificado para casamento

Pelo certificado para casamento..... 100 patacas

Artigo 4.º

**Transcrição de acto lavrado fora da Região Administrativa
Especial de Macau**

Pela transcrição de acto lavrado fora da Região Administra-
tiva Especial de Macau..... 300 patacas

Artigo 5.º

Processo de alteração de nome

Pelo processo de alteração de nome 700 patacas

第六條

行政及司法證明程序

經申請而進行的行政及司法證明程序 澳門元300元

第七條

兩願離婚程序

兩願離婚程序 澳門元1,500元

第八條

更改行使親權的程序

雙方協議更改行使親權的程序 澳門元1,500元

第九條

證明

一、每一紀錄證明 澳門元50元

二、每一證實無登記的證明或存檔文件的證明 澳門元60元

三、不能以影印本方式發出的全文副本證明 澳門元100元

四、發出《民事登記法典》第一百五十六條第二款所指的證明，免繳手續費。

第十條

附加手續費

一、如應當事人的請求而在民事登記局以外地方進行非緊急的結婚，又或在民事登記局內但非於正常辦公時間內進行非緊急的結婚，除有關紀錄的手續費外，另加 澳門元500元

二、如在民事登記局以外作出其他行為，除有關手續費外，另加 澳門元150元

三、如有關行為是經在醫院留醫的人、在履行違法青少年教育監管制度規定的收容措施的人，又或被拘留在監獄內受剝奪自由處分的人的請求而作出，則無須繳付以上兩款所指的手續費。

第十一條

口頭請求的筆錄

將為作出任何登記行為或為提起《民事登記法典》第四編規定的程序而作出的口頭請求作成筆錄 澳門元100元

Artigo 6.º

Processos de justificação administrativa e judicial

Pelos processos de justificação administrativa e judicial, quando requeridos 300 patacas

Artigo 7.º

Processo de divórcio por mútuo consentimento

Pelo processo de divórcio por mútuo consentimento 1 500 patacas

Artigo 8.º

Processo de alteração do exercício do poder paternal

Pelo processo de alteração do exercício do poder paternal por mútuo acordo 1 500 patacas

Artigo 9.º

Certidão

1. Por cada certidão de assento 50 patacas

2. Por cada certidão negativa de registo ou de documento arquivado 60 patacas

3. Por cada certidão de cópia integral quando não possa ser extraída por fotocópia 100 patacas

4. Pela certidão referida no n.º 2 do artigo 156.º do Código do Registo Civil não são devidos emolumentos.

Artigo 10.º

Emolumentos adicionais

1. Pelo acto de casamento não urgente celebrado, a pedido das partes, fora da Conservatória do Registo Civil ou nesta, mas fora das horas de expediente, além do emolumento do assento respectivo, acresce 500 patacas

2. Por qualquer outro acto praticado fora da Conservatória do Registo Civil, além do emolumento respectivo, acresce .. 150 patacas

3. Os emolumentos dos dois números anteriores não são devidos se os actos forem requisitados por pessoas internadas em estabelecimento hospitalar ou no cumprimento de medida de internamento prevista no regime tutelar educativo dos jovens infractores ou quando se achem detidas em estabelecimento prisional no cumprimento de medida de privação de liberdade.

Artigo 11.º

Auto de redução a escrito de pedido verbal

Pelo auto de redução a escrito de pedido verbal para a prática de qualquer acto de registo ou para a instauração de processo previsto no Título IV do Código do Registo Civil 100 patacas

第十二條
手續費的免除

一、如利害關係人能證明處於經濟能力不足的狀況，就有關行為免繳手續費。

二、如利害關係人入住收容所或同類公共援助場所，則無須作出上款所指的證明。

附件二
(第一款所指者)

物業登記手續費表

第一條
標示

- 一、每一標示 澳門元100元
- 二、如屬實行分層所有權制度的房地產，就每一獨立單位另加.....澳門元10元

第二條
登錄

- 一、每一登錄 澳門元100元
- 二、如屬確定金額的登錄，則就總金額中每澳門元1,000元或不足該金額的部分，在收費上另加：
- (一) 澳門元500,000元或以下 澳門元4元
- (二) 澳門元500,000元以上至澳門元1,000,000元.. 澳門元3元
- (三) 澳門元1,000,000元以上，就超出的金額 澳門元2元
- 三、申請在其名下作出登記的人，無須為他人先前的取得登錄繳付上款規定的手續費。
- 四、基於房地產的性質或所登錄權利的比例而須分開作出的登錄，為徵收手續費的效力，僅視作一個行為。

第三條
附註

一、每一註銷附註、涉及查封、假扣押、出質、製作清單、將抵押債權或以收益用途的指定作擔保的債權撥作某用途的附

Artigo 12.º

Dispensa de emolumentos

1. Não são devidos emolumentos pelos actos respeitantes a interessados que comprovem a sua situação de insuficiência económica.

2. É dispensada a prova referida no número anterior quando o interessado esteja internado em asilo ou estabelecimento análogo de assistência pública.

ANEXO II
(a que se refere o n.º 1)

Tabela de emolumentos do registo predial

Artigo 1.º

Descrição

1. Por cada descrição..... 100 patacas
2. Tratando-se de prédio em regime de propriedade horizontal, acresce por cada fracção autónoma 10 patacas

Artigo 2.º

Inscrição

1. Por cada inscrição..... 100 patacas
2. Sendo a inscrição de valor determinado, acresce sobre o total do valor, por cada 1 000 patacas ou fracção:
- 1) Até 500 000 patacas 4 patacas
- 2) De 500 000 patacas até 1 000 000 patacas..... 3 patacas
- 3) Acima de 1 000 000 patacas, sobre o excedente... 2 patacas

3. O emolumento previsto no número anterior não é devido pelas inscrições de aquisição anteriores à daquele que se apresenta a requerer o registo em seu nome.

4. As inscrições que tenham de efectuar-se por forma desdobrada, dada a natureza dos prédios ou proporção dos direitos inscritos, são consideradas, para efeitos emolumentares, como um único acto.

Artigo 3.º

Averbamento

1. Por cada averbamento de cancelamento, e pelos de penhora, arresto, penhor, arrolamento ou afectação de créditos hipotecários ou garantidos por consignação de rendimentos e

註，又或讓與或移轉已登錄權利的附註，須繳付上條規定的手續費的半數。

二、非屬上款所指情況的每一獨立附註..... 澳門元100元

三、如部分註銷涉及所登錄的部分金額，或同時涉及所登錄的部分金額及財產，僅按所註銷的金額計算手續費。

四、如註銷僅涉及財產，手續費按被註銷登錄的各房地產或獨立單位平分。

五、如作附註時發現已登錄事實的價值高於登錄時用以定出所徵收手續費的價值，在第二款規定的手續費上，另加將兩價值按第二條第二款的規定而計算的手續費的差額。

第四條

捨棄申請及拒絕

提出登記請求後捨棄所申請的行為，以及每一拒絕登記..... 澳門元100元

第五條

申訴

一、對登記官的決定提出的每一申訴..... 澳門元3,000元

二、對拒絕發出證明或對登記行為收費的申訴.....

..... 澳門元1,000元

三、提出聲明異議，無須繳付以上兩款規定的手續費。

四、如在申訴後再提起司法申訴，第一款規定的手續費只徵收一次。

五、如申訴理由成立，須退回所徵收的款項；如申訴僅部分理由成立，則退回所徵收的款項的半數。

第六條

證明及報告

一、每一證明..... 澳門元50元

二、每次對證明的確認..... 澳門元10元

三、每一以未經認證的影印本或電腦副本方式發出的報告..... 澳門元10元

四、如發出超過二十版存檔文件的紙本證明或報告，則超出的版數每版加收澳門元2元手續費，上限至澳門元1,000元。

de cessão ou transmissão de direitos inscritos são devidos os emolumentos previstos no artigo anterior reduzidos a metade.

2. Por cada averbamento independente, excluídos os referidos no número anterior 100 patacas

3. Nos cancelamentos parciais referentes a parte do valor da inscrição ou, simultaneamente, a parte desse valor e a bens, o emolumento é calculado considerando-se apenas o valor cancelado.

4. Se o cancelamento respeitar apenas a bens, o emolumento divide-se igualmente por todos os prédios ou fracções autónomas a que a inscrição respeita.

5. Verificando-se pelo averbamento que o valor do facto inscrito é superior àquele que serviu de base para a determinação do emolumento cobrado pela inscrição, acresce ao emolumento previsto no n.º 2, o emolumento resultante da diferença entre os emolumentos dos dois valores, calculados nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º.

Artigo 4.º

Desistência do requerimento e recusa

Pela desistência do acto requerido, depois de efectuada a apresentação do pedido de registo e por cada recusa de registo 100 patacas

Artigo 5.º

Impugnação

1. Por cada impugnação de decisões do conservador.....3 000 patacas

2. Pela impugnação da recusa de passagem de certidão ou da conta do acto de registo.....1 000 patacas

3. Os emolumentos previstos nos dois números anteriores não são devidos pela reclamação.

4. Se a impugnação for seguida de impugnação judicial, o emolumento previsto no n.º 1 só é cobrado uma vez.

5. O valor cobrado é devolvido no caso de provimento da impugnação; se o provimento for parcial é devolvida metade do valor cobrado.

Artigo 6.º

Certidão e informação

1. Por cada certidão.....50 patacas

2. Por cada confirmação de certidão..... 10 patacas

3. Por cada informação emitida por fotocópia ou cópia informática não certificada..... 10 patacas

4. Nos casos de emissão de certidão ou informação em suporte de papel, com mais de 20 páginas de documentos arquivados, acresce, quanto a estes, o emolumento de 2 patacas, por cada página a mais, até ao limite máximo de 1 000 patacas.

第七條 登記事實的價值

一、為適用本手續費表的規定，登記事實的價值為當事人所申報的價值，但如登記事實針對的房地產的稅務價值高於該價值，則以稅務價值為準；如欠缺上述資料，按訴訟法所定的一般規則訂定登記事實的價值；如無法定出該價值，則視該價值為不確定。

二、在擔保登記中，登記事實的價值為該登記所保證的價值；查封登記及假扣押登記的價值，則為所保證的已確切定出的金額。

三、製作清單登記、扣押登記及其他保全程序的登記的價值，為有關保全程序所涉及財產的價值。

四、用益權、使用權及居住權的價值，為所聲明的價值，但如有房地產稅務價值且該價值高於所聲明的價值，則以房地產稅務價值的半數為準；負有該等負擔的所有權的價值，為完全所有權的價值。

五、在以租賃方式批出土地時，其價值為合同開始確定生效的首年租金的二十倍。

六、在更改分層所有權時，如導致所涉及的房地產或獨立單位的價值提高，則有關更改的登錄的手續費，為在第二條第一款規定的手續費上，另加新舊價值按第二條第二款的規定而計算的手續費的差額；在其他情況下，有關更改的登錄的價值，視為不確定。

七、在增加被抵押、被指定收益用途、被查封或被假扣押的財產時，如導致價值提高，則有關增加的登錄的手續費，為在第二條第一款規定的手續費上，另加新舊價值按第二條第二款的規定而計算的手續費的差額；在其他情況下，有關增加的登錄的價值，視為不確定。

八、設定無處分權負擔的價值，視為不確定。

第八條 依職權取得資料

一、如在為進行登記而提交的文件中未載有房地產的稅務價值，且未載有房地產於房屋紀錄中的價值，物業登記局應依職權透過互聯方式取得該等資料以計算手續費。

二、如當事人所申報的價值明顯低於房地產的實際價值，且該房地產並未載於房屋紀錄中，物業登記局可要求財政局向其提供由估價委員會給予該房地產的確定價值，以便以該價值計算手續費。

Artigo 7.º Valor do facto registado

1. Para efeitos do disposto nesta tabela, o valor do facto registado é o que as partes lhe atribuírem ou o valor fiscal dos prédios que constituem o seu objecto, se for superior àquele, e, na falta desses elementos, fixa-se segundo as regras gerais da lei processual ou considera-se de valor indeterminado, se não for possível fixá-lo.

2. Nos registos de garantia o valor do facto registado é o assegurado pelo próprio registo; o valor dos registos de penhora e de arresto é o da importância líquida assegurada.

3. O valor dos registos de arrolamento, apreensão e outros procedimentos cautelares é o dos bens a acautelar.

4. O valor dos direitos de usufruto, de uso e de habitação é o declarado, ou de metade do valor fiscal do prédio, se este tiver e for superior ao declarado; o valor da propriedade onerada com tais encargos é o da propriedade plena.

5. Nas concessões por arrendamento o valor a considerar é o de vinte vezes a renda fixada para o primeiro ano de vigência definitiva do contrato.

6. Na alteração da propriedade horizontal, quando daí resulte aumento de valor do prédio ou das fracções autónomas, o emolumento para as inscrições de alteração é o previsto no n.º 1 do artigo 2.º, acrescido do emolumento resultante da diferença entre os emolumentos do valor antigo e do valor novo, calculados nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º, sendo em qualquer outro caso as inscrições de alteração consideradas de valor indeterminado.

7. No reforço de hipoteca, de consignação de rendimentos, de penhora ou de arresto, quando daí resulte aumento de valor, o emolumento para as inscrições de reforço é o previsto no n.º 1 do artigo 2.º, acrescido do emolumento resultante da diferença entre os emolumentos do valor antigo e do valor novo, calculados nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º, sendo em qualquer outro caso as inscrições de reforço consideradas de valor indeterminado.

8. Os ónus de indisponibilidade são considerados de valor indeterminado.

Artigo 8.º Obtenção oficiosa das informações

1. Quando o valor fiscal do prédio não conste dos documentos apresentados para registo, nem o seu valor matricial, a Conservatória do Registo Predial deve obtê-lo officiosamente, para efeitos do cálculo emolumentar, por meio de interconexão.

2. Quando o valor atribuído pelas partes for manifestamente inferior ao valor real e o prédio não estiver ainda inscrito na matriz, a Conservatória do Registo Predial pode solicitar à Direcção dos Serviços de Finanças que a informe sobre o valor que, em definitivo, foi atribuído ao prédio pela Comissão de Avaliação, sendo este o valor a considerar para efeitos do cálculo emolumentar.

三、在上款所指情況下，中止手續費帳目的編製及徵收程序，直至財政局向物業登記局通知有關房地產的確定價值為止。

第九條

信用活動的手續費上限

就與澳門特別行政區居民，又或總部或分支機構設在澳門特別行政區的信用機構進行的信用活動所作出的每一登記行為，如有關活動的資金以澳門元計算，所徵收的手續費不得超過澳門元30,000元；如該資金並非以澳門元計算，則有關手續費不得超過澳門元90,000元。

第十條

同時包括房地產及股東出資的事實

如須登記的事實同時包括房地產、股東出資或其他登記單元，但未指明各自在總金額中所占的部分，則須將總金額在該等財產中平分，而物業登記局應按所涉及的房地產及獨立單位的數目而按比例及視乎情況徵收第二條第二款、第三條第一款或第五款規定的手續費。

附件三

(第一款所指者)

商業登記手續費表

第一條

登錄

一、自然人商業企業主的每一首次登錄.....	澳門元100元
二、法人商業企業主的每一首次登錄，以及主行政管理機關不設在澳門特別行政區的法人商業企業主在澳門特別行政區設立常設代表處的每一登記，按公司資本額計算：	
(一) 金額不超過澳門元100,000元	澳門元300元
(二) 金額超過澳門元100,000元至澳門元1,000,000元.....	澳門元1,000元
(三) 金額超過澳門元1,000,000元	澳門元3,000元
三、對增加公司資本作出登記，須按所增加的金額繳付上款規定的手續費。	

3. No caso referido no número anterior, fica suspensa a elaboração da conta e o respectivo processo de cobrança até à comunicação pela Direcção dos Serviços de Finanças à Conservatória do Registo Predial do valor que, em definitivo, foi atribuído ao prédio.

Artigo 9.º

Limite máximo dos emolumentos correspondentes a operações de crédito

Os emolumentos correspondentes a operações de crédito realizadas com residentes da Região Administrativa Especial de Macau ou instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, não podem exceder, por cada acto de registo, os montantes de 30 000 ou 90 000 patacas, consoante o respectivo capital seja denominado nesta moeda ou em moeda diferente da pataca.

Artigo 10.º

Facto que abranja simultaneamente prédios e participações sociais

Se o facto sujeito a registo abranger simultaneamente prédios e participações sociais ou outras unidades registrais, sem se designar a parte do valor que lhes corresponde, o valor total é dividido igualmente por esses bens, devendo a Conservatória do Registo Predial cobrar, de acordo com o número de prédios e de fracções autónomas a que respeitem, os emolumentos previstos no n.º 2 do artigo 2.º, ou no n.º 1 ou 5 do artigo 3.º, consoante o caso e na proporção correspondente.

ANEXO III

(a que se refere o n.º 1)

Tabela de emolumentos do registo comercial

Artigo 1.º

Inscrição

1. Por cada inscrição inicial de empresário comercial, pessoa singular	100 patacas
2. Por cada inscrição inicial de empresário comercial, pessoa colectiva, e por cada registo de criação, na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, de representação permanente de empresário comercial, pessoa colectiva, que não tenha a administração principal na RAEM, com capital social de valor:	
1) Até 100 000 patacas	300 patacas
2) Superior a 100 000 patacas e até 1 000 000 patacas	1 000 patacas
3) Superior a 1 000 000 patacas	3 000 patacas
3. Pelo registo de aumento de capital social é devido, consoante o valor do aumento, o emolumento previsto no número anterior.	

四、對訴訟、司法裁判、查封、假扣押、扣押或其他司法措施作出登記	澳門元1,000元
五、發行債券	澳門元1,000元
六、其他登錄	澳門元50元

第二條

附註

每一附註	澳門元50元
------------	--------

第三條

捨棄申請及拒絕

提出登記請求後捨棄所申請的行為，以及每一拒絕登記	澳門元100元
--------------------------------	---------

第四條

申訴

一、對登記官的決定提出的每一申訴	澳門元3,000元
二、對拒絕發出證明或對登記行為收費的申訴	澳門元1,000元
三、提出聲明異議，無須繳付以上兩款規定的手續費。	
四、如在申訴後再提起司法申訴，第一款規定的手續費只徵收一次。	
五、如申訴理由成立，須退回所徵收的款項；如申訴僅部分理由成立，則退回所徵收的款項的半數。	

第五條

證明及報告

一、每一證明	澳門元50元
二、每次對證明的確認	澳門元10元
三、每一以未經認證的影印本或電腦副本方式發出的報告	澳門元20元
四、如發出超過二十版存檔文件的紙本證明或報告，則超出的版數每版加收澳門元2元手續費，上限至澳門元1,000元。	

4. Pelo registo de acção, decisão judicial, penhora, arresto, apreensão ou quaisquer outras providências judiciais	1 000 patacas
--	---------------

5. Pela emissão de obrigações	1 000 patacas
-------------------------------------	---------------

6. Por qualquer outra inscrição	50 patacas
---------------------------------------	------------

Artigo 2.º

Averbamento

Por cada averbamento	50 patacas
----------------------------	------------

Artigo 3.º

Desistência do requerimento e recusa

Pela desistência do acto requerido, depois de efectuada a apresentação do pedido de registo e por cada recusa de registo	100 patacas
--	-------------

Artigo 4.º

Impugnação

1. Por cada impugnação de decisões do conservador	3 000 patacas
2. Pela impugnação da recusa de passagem de certidão ou da conta do acto de registo	1 000 patacas
3. Os emolumentos previstos nos dois números anteriores não são devidos pela reclamação.	
4. Se a impugnação for seguida de impugnação judicial, o emolumento previsto no n.º 1 só é cobrado uma vez.	
5. O valor cobrado é devolvido no caso de provimento da impugnação; se o provimento for parcial é devolvida metade do valor cobrado.	

Artigo 5.º

Certidão e informação

1. Por cada certidão	50 patacas
2. Por cada confirmação de certidão	10 patacas
3. Por cada informação emitida por fotocópia ou cópia informática não certificada	20 patacas
4. Nos casos de emissão de certidão ou informação em suporte de papel, com mais de 20 páginas de documentos arquivados, acresce, quanto a estes, o emolumento de 2 patacas, por cada página a mais, até ao limite máximo de 1 000 patacas.	

第六條
簿冊的認證

每次對商業企業主簿冊的認證 澳門元20元

第七條
同時包括股東出資及房地產的事實

如須登記的事實同時包括股東出資、房地產或其他登記單元，則須視乎情況就商業登記行為繳付第一條或第二條規定的手續費。

第八條
訴訟費用

因對破產、無償還能力、和解、委任、延長履行債務、債權人協議或受控制的管理作出登記而繳付的手續費及其他費用，須在繳交有關訴訟程序的訴訟費用時結算，登記官為此應向法院呈交有關登記的電腦副本，並附同所欠費用的帳目。

附件四
(第一款所指者)

公證手續費表

第一章
公證行為的價值

第一條
行為的價值

一、公證行為的價值原則上為作為公證行為標的物的財產的價值。

二、公證行為的價值尤其為：

(一) 屬對調時，為對調的財產的總價值；

(二) 屬代物清償時，為已清償債務的金額或用以作出代物清償的財產的價值，以金額較高者為準；

(三) 屬擔保時，為所擔保的本金；

(四) 屬設定定期給付或定期金的行為時，為定期給付或定期金的總金額，如未能確定定期給付或定期金的期數或該等期數超過二十年，則為該定期給付或定期金的二十年的價值；

Artigo 6.º

Legalização de livro

Por cada legalização de livro dos empresários comerciais .. 20 patacas

Artigo 7.º

Facto que abranja simultaneamente participações sociais e prédios

Se o facto sujeito a registo abranger simultaneamente participações sociais e prédios ou outras unidades registrais, é devido pelo acto de registo comercial o emolumento previsto no artigo 1.º ou 2.º, consoante o caso.

Artigo 8.º

Custas

Os emolumentos e demais encargos devidos pelo registo da falência, insolvência, concordata, mandato, moratória, acordo de credores ou gestão controlada são liquidados quando forem pagas as custas dos respectivos processos, para o que o conservador deve remeter ao tribunal cópia informática do respectivo registo, acompanhada da conta em dívida.

ANEXO IV

(a que se refere o n.º 1)

Tabela de emolumentos do notariado

CAPÍTULO I

Valor dos actos notariais

Artigo 1.º

Valor dos actos

1. O valor dos actos notariais é, em geral, o dos bens que constituem o seu objecto.

2. Em especial, o valor dos actos notariais é:

1) Nas permutas, a soma do valor dos bens permutados;

2) Na dação em cumprimento, o das dívidas pagas ou o dos bens dados em cumprimento, se for superior àquele;

3) Nos de garantia, o capital garantido;

4) Nos que estipulem prestações periódicas ou pensões, o montante total delas ou o das prestações periódicas ou pensões de 20 anos, se o respectivo número for indeterminado ou superior àquele limite;

(五) 屬設立法人商業企業主、其變更或完全變更公司合同的行為時，為資本額，即使未繳足資本亦然；

(六) 僅涉及增加資本的行為時，為所增加的金額；

(七) 屬增加資本且非直接因資本的增加而部分更改公司合同的條款時，為所增加的資本或更改後法人商業企業主的半數資本的價值，但以能徵收較高手續費者為準；

(八) 屬增加資本且變更或完全取代公司原合同時，為法人商業企業主所擁有的資本；

(九) 屬減少資本時，不論有否修改公司合同的其他條款，為減少後的資本額；

(十) 屬公司合同的單純修改，又或法人商業企業主的存續期的延長或單純解散時，為資本的半數；

(十一) 屬債權人的協議時，為新法人商業企業主的資本額；

(十二) 屬隱名合夥的出資時，為出資的價值；

(十三) 屬清算或分割公司資產時，為所清算或分割的資產的價值，即使清算或分割是於解散時作出；但如資本高於該價值，則為該資本額；

(十四) 屬因更改分層所有權的設定憑證而設立獨立單位或更改獨立單位的組成時，為有關單位的價值；

(十五) 在增加被更正行為的價值的情況下作出單純更正時，為新舊價值的差額。

第二條

價值視為不確定的行為

下列行為的價值視為不確定：

(一) 社團、合作社及財團的設立及其變更；

(二) 廢止行為、指定法人的公司機關、股的合併，以及在增加原行為價值的情況下增加或修改公司合同以外的條款；

(三) 接受及追認行為；

(四) 在不增加被更正行為價值的情況下作出的更正；

(五) 涉及繼承資格的行為；

(六) 拋棄遺產或遺贈；

5) Nos de constituição de empresário comercial, pessoa colectiva, sua transformação ou modificação total do pacto social, o do capital, ainda que não totalmente realizado;

6) Nos de simples aumento de capital, o do aumento;

7) Nos de aumento de capital, com modificação parcial de cláusulas do pacto social não directamente determinada pelo aumento de capital, o valor deste ou o valor de metade do capital com que o empresário comercial, pessoa colectiva ficar após a alteração do capital, conforme o que produzir o emolumento mais elevado;

8) Nos de aumento de capital, com transformação ou com substituição total do pacto social, o do capital com que o empresário comercial, pessoa colectiva, ficar;

9) Nos de redução de capital, com ou sem alteração de outras cláusulas do pacto social, o da importância a que o capital ficar reduzido;

10) Nos de simples alteração do pacto social, prorrogação dos empresários comerciais, pessoa colectiva, ou da sua simples dissolução, o de metade do capital;

11) Nos de acordo de credores, o do capital do novo empresário comercial, pessoa colectiva;

12) Nos de associação em participação com entradas, o valor destas;

13) Nos de liquidação ou partilha de bens sociais, ainda que feitas simultaneamente com a dissolução, o dos bens do activo liquidado ou partilhado, ou do capital, se for superior;

14) Nos de alteração do título constitutivo de propriedade horizontal que envolva criação ou alteração da composição de fracções autónomas, o das correspondentes fracções;

15) Nos de simples rectificação que envolva aumento do valor do acto rectificado, o da diferença entre o valor primitivo e o novo.

Artigo 2.º

Actos considerados de valor indeterminado

São considerados de valor indeterminado os seguintes actos:

1) De constituição ou alteração de associações, cooperativas e fundações;

2) De revogação, designação dos órgãos sociais das pessoas colectivas, simples unificação de quotas, bem como de aditamento ou alteração de cláusulas que não sejam de pacto social, quando não envolvam aumento de valor do acto inicial;

3) De aceitação e ratificação;

4) De rectificação que não envolva aumento do valor do acto rectificado;

5) De habilitação;

6) De repúdio de herança ou de legado;

(七) 放棄或認諾、捨棄或和解，但僅限於未能從有關內容得知其經濟價值的情況；

(八) 單純涉及訂定單位用途或其相對價值的分層所有權的設定憑證的更改；

(九) 其他無法按本手續費表的規定確定價值的行為。

第三條

財產的價值

每一項財產的價值為當事人所申報的價值，但如適用下列規則而計算所得的價值高於該價值，則以下列價值為準：

(一) 屬不動產時，為其稅務價值，即使無須繳稅亦然；

(二) 屬股票、公債證明書或其他債權文件時，為票面價值的雙倍；

(三) 屬黃金製品、銀製品、珠寶飾物、寶石、藝術品及類似物品時，為倘有的官方估價員在作出有關公證行為之日前三十日內對該物所作的估價；

(四) 屬商業或工業場所時，為房地產的稅務價值的四分之一，如該場所只占房地產的部分，則為相應部分價值的四分之一；在上述兩種情況下，如五年租金的價值高於上述金額，則為五年租金；

(五) 屬股份以外的在公司的出資或股時，為其票面價值；

(六) 屬債權的讓與時，為債權的票面價值。

第二章

各行為的手續費

第一節

在記錄簿冊或獨立文書中繕立的行為

第四條

公證書及公證遺囑

一、每一公證書或公證遺囑 澳門元100元

二、行為有確定價值時，就總價值中每澳門元1,000元或不足該金額的部分，在收費上另加：

(一) 澳門元500,000元或以下 澳門元5元

(二) 澳門元500,000元以上至澳門元1,000,000元...澳門元4元

7) De renúncia ou de confissão, desistência ou transacção, quando o seu valor económico não resulte do respectivo conteúdo;

8) De alteração de título constitutivo de propriedade horizontal que apenas respeite ao destino das fracções ou à fixação do seu valor relativo;

9) Outros actos cujo valor não pode ser determinado nos termos do disposto na presente tabela.

Artigo 3.º

Valor dos bens

O valor dos bens é, para cada verba, o que as partes lhes atribuírem ou, se for superior, o que resultar da aplicação das seguintes regras:

1) Quanto a bens imóveis, o seu valor fiscal, ainda que não estejam sujeitos a tributação;

2) Quanto a acções, certificados de dívida pública ou outros papéis de crédito, o dobro do valor nominal;

3) Quanto a objectos de ouro e prata, jóias, pedras preciosas, obras de arte e artigos semelhantes, o que lhes for atribuído pelo avaliador oficial nos 30 dias anteriores à data da prática do acto notarial, caso haja;

4) Quanto a estabelecimentos comerciais ou industriais, uma quarta parte do valor fiscal do prédio, ou, caso o estabelecimento ocupe apenas parte do prédio, uma quarta parte do valor correspondente a essa parte, ou, em ambos os casos, o valor da renda de cinco anos, se for superior;

5) Quanto a partes ou quotas em sociedades comerciais que não sejam por acções, o seu valor nominal;

6) Quanto à cessão de créditos, o valor nominal do crédito.

CAPÍTULO II

Emolumentos dos actos

SECÇÃO I

Actos lavrados em livros de notas ou em instrumentos avulsos

Artigo 4.º

Escritura pública e testamento público

1. Por cada escritura pública ou testamento público 100 patacas

2. Quando o acto tiver valor determinado, acresce sobre o total do valor, por cada 1 000 patacas ou fracção:

1) Até 500 000 patacas 5 patacas

2) De 500 000 patacas a 1 000 000 patacas 4 patacas

- (三) 澳門元1,000,000元以上至澳門元2,000,000元..澳門元3元
- (四) 澳門元2,000,000元以上至澳門元5,000,000元..澳門元2元
- (五) 澳門元5,000,000元以上, 就超出的金額.....澳門元1元

三、如作為公證書標的的行為價值不確定, 則在第一款規定的手續費上, 另加:

- (一) 涉及商業企業的行為.....澳門元500元
- (二) 每一公證確認繼承資格的行為.....澳門元200元
- (三) 其他行為.....澳門元100元

第五條

密封遺囑核准書及啟封書

每一密封遺囑核准書或啟封書澳門元100元

第六條

授權書

一、每一涉及下列事宜的授權書:

- (一) 單純在法院的代理澳門元40元
- (二) 作出商業管理行為的權力.....澳門元100元
- (三) 其他權力.....澳門元80元

二、每一複授權書、放棄或廢止授權書澳門元40元

三、追認《民法典》第二百六十一條所指法律行為的獨立文書, 等同於授權書。

第七條

債權證券的拒絕證書

每一債權證券的拒絕證書澳門元50元

第八條

會議紀錄

一、公司機關及其輔助機關的每份會議紀錄:

- (一) 在會議中, 首一小時或不足一小時澳門元300元
- (二) 超過一小時後的每小時或不足的部分澳門元100元

- 3) De 1 000 000 patacas a 2 000 000 patacas 3 patacas
- 4) De 2 000 000 patacas a 5 000 000 patacas 2 patacas
- 5) Acima de 5 000 000 patacas, sobre o excedente.....1 pataca

3. Se o acto que constitui objecto da escritura pública for de valor indeterminado, ao emolumento previsto no n.º 1 acrescentem:

- 1) Sendo o acto relativo a empresa comercial..... 500 patacas
- 2) Por cada habilitação notarial.....200 patacas
- 3) Por qualquer outro acto.....100 patacas

Artigo 5.º

Instrumento de aprovação e de abertura de testamento cerrado

Por cada instrumento de aprovação ou de abertura de testamento cerrado 100 patacas

Artigo 6.º

Instrumento de procaução

1. Por cada instrumento de procaução:

- 1) Com simples poderes forenses 40 patacas
- 2) Com poderes para gerência comercial..... 100 patacas
- 3) Com quaisquer outros poderes 80 patacas

2. Por cada instrumento de substabelecimento, renúncia ou revogação de procaução.....40 patacas

3. Os instrumentos avulsos de ratificação dos negócios jurídicos a que se refere o artigo 261.º do Código Civil são equiparados aos instrumentos de procaução.

Artigo 7.º

Instrumento de protesto de títulos de crédito

Por cada instrumento de protesto de títulos de crédito 50 patacas

Artigo 8.º

Instrumento de acta de reunião

1. Por cada instrumento de acta de reunião de órgãos das sociedades comerciais e órgãos de assistência a elas:

- 1) Durante a reunião até uma hora300 patacas
- 2) Por cada hora ou fracção a mais 100 patacas

二、公證員在會議地點的逗留時間，自請求公證員到達會議地點的時刻開始計算。

第九條 其他獨立文書

一、每一不屬第四條至第八條規定的其他獨立文書..... 澳門元80元

二、如作為文書標的之行為有確定價值，須另加第四條第二款規定的手續費。

第二節 其他行為及服務

第十條 提交及取回債權證券

一、每一次提交債權證券以繕立拒絕證書 澳門元50元

二、如不繕立拒絕證書而取回已提交的債權證券，須徵收雙倍上款規定的手續費。

第十一條 應當事人的請求而存檔的文件

每一次將應當事人的請求存檔的文件登記於簿冊內.....澳門元10元

第十二條 認證語

每一認證語..... 澳門元40元

第十三條 認定

一、每一以認定方式認證的簽名澳門元10元

二、應利害關係人的請求或依法作出註明任何特別情況的認定..... 澳門元20元

2. O tempo de permanência do notário no local da reunião é contado a partir da hora para que foi pedida a sua presença no local.

Artigo 9.º

Outro instrumento avulso

1. Por qualquer outro instrumento avulso não previsto nos artigos 4.º a 8.º 80 patacas

2. Se o instrumento tiver por objecto acto de valor determinado, acrescem os emolumentos previstos no n.º 2 do artigo 4.º.

SECÇÃO II

Outros actos e serviços

Artigo 10.º

Apresentação e retirada de títulos de crédito

1. Por cada apresentação de títulos de crédito a protesto.... 50 patacas

2. Se o título de crédito apresentado for retirado do protesto, o emolumento previsto no número anterior é cobrado em dobro.

Artigo 11.º

Documentos arquivados a pedido das partes

Por cada registo lavrado no livro de documentos arquivados a pedido das partes 10 patacas

Artigo 12.º

Termo de autenticação

Por cada termo de autenticação 40 patacas

Artigo 13.º

Reconhecimento

1. Pela legalização de cada assinatura por via de reconhecimento 10 patacas

2. Pelo reconhecimento que contenha, a pedido dos interessados ou nos termos da lei, a menção de qualquer circunstância especial 20 patacas

第十四條

譯本

- 一、在公證署所作的每一整版的文件翻譯 澳門元30元
- 二、證明由已宣誓的翻譯所作的每份文件的譯文正確的證明書 澳門元20元

第十五條

證明、認證繕本及證明書

- 一、每一證明、認證繕本或上條第二款規定以外的證明書 澳門元40元
- 二、如不超過十版，每加一版或每加不足一版的部分，則在上款規定的手續費上，另加 澳門元5元
- 三、自第十一版開始，每加一版或每加不足一版的部分，則另加 澳門元1元
- 四、就每一行為或每一已存檔的文件所作的具資訊用途的影印本 澳門元20元
- 五、每一以電子方式發出的第一款所指的文件，其手續費為澳門元40元，且不適用第二款及第三款規定。

第十六條

債權證券拒絕證書的資訊

- 以書面方式提供在簿冊內對債權證券拒絕證書所作的登記的資訊，就每一債權證券 澳門元10元

第十七條

簿冊的認證

- 每一次對商業企業主簿冊的認證 澳門元20元

第十八條

申訴

- 一、對公證員的決定提出的每一申訴 澳門元3,000元
- 二、對拒絕發出證明或對公證行為收費的申訴 ... 澳門元1,000元
- 三、提出聲明異議，無須繳付以上兩款規定的手續費。
- 四、如在申訴後再提起司法申訴，第一款規定的手續費只徵收一次。

Artigo 14.º

Tradução

1. Pela tradução de documentos realizada no cartório, por cada página completa da tradução 30 patacas
2. Pelo certificado de exactidão da tradução de cada documento realizada por tradutor ajuramentado 20 patacas

Artigo 15.º

Certidão, pública-forma e certificado

1. Por cada certidão, pública-forma ou certificado diverso do previsto no n.º 2 do artigo anterior 40 patacas
2. Ao emolumento previsto no número anterior acrescem, por cada página ou fracção a mais, até ao limite de 10 páginas 5 patacas
3. Por cada página ou fracção a mais, a partir da página 11, acresce 1 pataca
4. Pela fotocópia, com valor de informação, de cada acto ou documento arquivado 20 patacas
5. Por cada documento referido no n.º 1 emitido por meios electrónicos, o emolumento é de 40 patacas, não sendo aplicável o disposto nos n.ºs 2 e 3.

Artigo 16.º

Informação referente a protesto de títulos de crédito

- Pela informação, dada por escrito, referente a registo lavrado no livro de protesto de títulos de crédito, por cada título de crédito 10 patacas

Artigo 17.º

Legalização de livro

- Por cada legalização de livro dos empresários comerciais .. 20 patacas

Artigo 18.º

Impugnação

1. Por cada impugnação de decisões do notário 3 000 patacas
2. Pela impugnação da recusa de passagem de certidão ou da conta do acto notarial 1 000 patacas
3. Os emolumentos previstos nos dois números anteriores não são devidos pela reclamação.
4. Se a impugnação for seguida de impugnação judicial, o emolumento previsto no n.º 1 só é cobrado uma vez.

五、如申訴理由成立，須退回所徵收的款項；如申訴僅部分理由成立，則退回所徵收的款項的半數。

第十九條 附加手續費

一、應利害關係人的請求而在公證署以外的地方作出的行為，無論該行為是否已作出，除須繳付有關手續費外，亦須按每一請求作出的行為繳付.....澳門元300元

二、應利害關係人的請求而於早上八時前或晚上九時後在公證署以外的地方作出的行為，須在上款規定的手續費上，另加.....澳門元100元

三、在下列情況下，無需繳付以上兩款規定的手續費：

(一) 作出認定及繕立認證語是與其他行為一併進行；

(二) 對於經在醫院留醫的人、在履行違法青少年教育監管制度規定的收容措施的人，又或被拘留在監獄內受剝奪自由處分的人的請求而作的行為。

四、除第一款及第二款規定的手續費外，亦須計算倘有的交通費。

第二十條 未能實現公證行為

如已全部繕立行為或已在具備用以確定行為性質及價值所必需的資料的情況下繕立行為，但僅因可歸責於當事人的原因而未能實現公證行為，則有關的手續費減半。

第三章 手續費的併繳

第二十一條 多個行為手續費的併繳

一、如一份公證書載有一個以上的公證行為，則按每一公證行為徵收相當於第四條第二款及第三款規定的手續費。

二、載有一個以上公證行為的獨立文書，須遵守下列規則：

(一) 就第一個公證行為須全數徵收有關固定金額的手續費，而對其餘的每一行為則僅徵收半數；

(二) 按第九條第二款規定須繳付的不固定金額的手續費，須就每一行為按其涉及的金額徵收。

5. O valor cobrado é devolvido no caso de provimento da impugnação; se o provimento for parcial é devolvida metade do valor cobrado.

Artigo 19.º

Emolumentos adicionais

1. Pela saída do cartório para a prática do acto, a solicitação dos interessados, é devido por cada acto requisitado, independentemente de o acto ter sido ou não praticado, além do emolumento que lhe competir300 patacas

2. Se a saída do cartório ocorrer, a solicitação dos interessados, antes das 8 horas ou depois das 21 horas, acresce ao emolumento previsto no número anterior..... 100 patacas

3. Não é devido o emolumento previsto nos dois números anteriores:

1) Quanto a reconhecimentos e termos de autenticação que sejam lavrados juntamente com outro acto;

2) Quanto a actos requisitados por pessoas internadas em estabelecimento hospitalar ou no cumprimento de medida de internamento prevista no regime tutelar educativo dos jovens infractores ou quando se achem detidas em estabelecimento prisional no cumprimento de medidas de privação de liberdade.

4. Ao emolumento previsto nos n.ºs 1 e 2 acrescem as despesas de transporte, quando a elas houver lugar.

Artigo 20.º

Actos notariais que não cheguem a ser celebrados

Quando os actos já tiverem sido integralmente lavrados ou lavrados com os elementos necessários para determinar a sua natureza e valor e não cheguem a celebrar-se por motivos só imputáveis às partes, os emolumentos que lhes correspondiam são reduzidos a metade.

CAPÍTULO III

Cumulação de emolumentos

Artigo 21.º

Cumulação de emolumentos por pluralidade de actos

1. Quando uma escritura pública contiver mais de um acto notarial, são cobrados, por cada um dos actos, os correspondentes emolumentos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º.

2. Tratando-se de instrumentos avulsos com mais de um acto notarial, observa-se as seguintes regras:

1) Os emolumentos fixos respectivos são cobrados por inteiro em relação ao primeiro acto notarial e por metade em relação a cada um dos restantes actos;

2) Os emolumentos variáveis, devidos nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º, são cobrados por cada acto em relação ao respectivo valor.

第二十二條

行為數量的計算方式

一、為適用上條的規定，如每一公證行為的法律名稱不同或有關的權利主體及義務主體不同，則視為有多個行為。

二、下列行為不視為新公證行為：

(一) 為完成有關公證行為及使該行為的法律效力得以完整而需要第三人的參與、同意及放棄；

(二) 相同主體之間進行的擔保行為。

三、下列行為僅視為一個公證行為：

(一) 相同主體之間進行的出售及有償讓與；

(二) 相同主體之間及在同一期間內進行的不動產租賃、動產租賃以及租賃與分益混合的合同；

(三) 公司的解散及有關財產的清算或分割；

(四) 為已繕立的公證行為或為繕立其他文書所需的配偶互相作出的同意或丈夫及妻子雙方共同作出的同意；

(五) 由丈夫及妻子授予代理權或複代理權，只要代理人為同一人；

(六) 第三人在設定債務的憑證內為相同主體間的債務所提供的各種擔保；

(七) 在設定債務的憑證後所作出的憑證內，為相同主體間的該等債務所提供的各種擔保。

四、下列情況視為在不同主體之間進行的行為：

(一) 與不同遺產有關的確認繼承資格；

(二) 不同遺產的分割，但被繼承人為丈夫及妻子除外。

第四章 最後規定

第二十三條

手續費的免除

一、下列情況無需繳付手續費：

(一) 繕立公證行為的利害關係人為澳門特別行政區或其具法律人格的公共實體；

Artigo 22.º

Forma de cálculo do número de actos

1. Para efeitos do disposto no artigo anterior, há pluralidade de actos notariais se a denominação jurídica de cada um for diferente ou se os respectivos sujeitos activos e passivos não forem os mesmos.

2. Não são considerados novos actos notariais:

1) As intervenções, aquiescências e renúncias de terceiros, necessárias à perfeição do acto notarial a que respeitam e à plenitude dos seus efeitos jurídicos;

2) Os actos de garantia entre os mesmos sujeitos.

3. Consideram-se como um só acto notarial:

1) A venda e a cessão onerosa entre os mesmos sujeitos;

2) O arrendamento e o aluguer, bem como o contrato misto de locação e parceria, entre os mesmos sujeitos e pelo mesmo prazo;

3) A dissolução de sociedades comerciais e a liquidação ou partilha do respectivo património;

4) A aquiescência recíproca entre os cônjuges ou a aquiescência conjunta do marido e mulher, para actos notariais lavrados ou a lavrar noutro instrumento;

5) A outorga de poderes de representação ou o seu substabelecimento por marido e mulher, contanto que o representante seja o mesmo;

6) As diversas garantias de terceiros a obrigações entre os mesmos sujeitos prestadas no título em que estas são constituídas;

7) As diversas garantias a obrigações entre os mesmos sujeitos em título posterior àquele em que as obrigações foram constituídas.

4. Consideram-se actos praticados entre sujeitos diversos:

1) As habilitações respeitantes a heranças diferentes;

2) As partilhas de heranças diferentes, salvo se os autores da sucessão forem marido e mulher.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 23.º

Dispensa de emolumentos

1. Não são devidos emolumentos:

1) Pelos actos em que sejam partes interessadas a Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, ou as suas entidades públicas dotadas de personalidade jurídica;

(二) 對貧窮的證明，以及對為取得司法援助或其他公共援助所需的書面文件而作出的認定。

二、如行為對上款(一)項所指的實體及第三人有相同的利益，則手續費須按比例分擔，由第三人繳交其須繳付的部分。

第二十四條
信用活動的手續費上限

就與澳門特別行政區居民或總部或分支機構設在澳門特別行政區的信用機構進行的信用活動所作出的每一公證行為，如有關活動的資金以澳門元計算，所徵收的手續費不得超過澳門元30,000元；如該資金並非以澳門元計算，則有關手續費不得超過澳門元90,000元。

第 90/2024 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項及(九)項規定的職權，並根據該法第八十八條、第9/1999號法律《司法組織綱要法》第四十九條第一款至第三款的規定，發佈本行政命令。

一、任命宋敏莉為澳門特別行政區終審法院院長，任期三年。

二、本行政命令自二零二四年十二月二日起產生效力。

二零二四年十一月二十九日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

2) Pelos reconhecimentos em atestados de pobreza ou em documentos ou escritos necessários para a obtenção da assistência judiciária ou outra assistência pública.

2. Nos actos em que tenham interesses idênticos as entidades referidas na alínea 1) do número anterior e terceiros, há lugar a rateio dos emolumentos, pagando os terceiros a sua parte devida.

Artigo 24.º

Limite máximo dos emolumentos correspondentes a operações de crédito

Os emolumentos correspondentes a operações de crédito realizadas com residentes da RAEM ou instituições de crédito sediadas ou com sucursal na RAEM, não podem exceder, por cada acto notarial, os montantes de 30 000 ou 90 000 patacas, consoante o respectivo capital seja denominado nesta moeda ou em moeda diferente da pataca.

Ordem Executiva n.º 90/2024

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 9) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 88.º da mesma Lei, conjugados com os n.ºs 1 a 3 do artigo 49.º da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. É nomeada Song Man Lei para o cargo de Presidente do Tribunal de Última Instância da Região Administrativa Especial de Macau, por um período de três anos.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 2 de Dezembro de 2024.

29 de Novembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*

保安司司長辦公室

第 133/2024 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第20/2022號行政法規《保安部隊及保安部門人員通則的施行細則》第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、核准《指揮及領導課程規章》，該規章載於作為本批示組成部分的附件一。

二、核准《指揮及領導課程學習計劃》，該規章載於作為本批示組成部分的附件二。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 133/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2022 (Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), o Secretário para a Segurança manda:

1. É aprovado o Regulamento do Curso de Comando e Direcção, constante do anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. É aprovado o Plano de Estudos do Curso de Comando e Direcção, constante do anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante.